



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal

Estância Turística de Paraguaçu Paulista

EP Paraguaçu Paulista

Paraguacu Paulista
Paraguacu Paulista
Paraguacu Paulista

PARECER N° 011/19

RELATOR ESPECIAL

Ao Projeto de Lei nº 029/2019

Autor: **Sra. Prefeita Municipal ALMIRA RIBAS GARMS**

Autoriza o Poder Executivo a celebrar termos de fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paraguaçu Paulista (APAE), em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades de custeio de serviço de proteção social especial de média complexidade, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

RELATÓRIO

Nomeado pela Presidência da Casa para analisar e exarar parecer sobre o Projeto de Lei nº 029/2019, relato a seguir, como Relator Especial, as observações que julgo pertinentes à matéria.

O Projeto visa obter autorização para que o Poder Executivo, por intermédio do Departamento Municipal de Assistência Social, celebre Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paraguaçu Paulista (APAE), em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades de custeio de serviço de proteção social especial de média complexidade.

De acordo com a justificativa da autora, no plano de trabalho apresentado pela entidade, o público-alvo da parceria são pessoas com deficiência, idosa e suas famílias, num total de aproximadamente 120 (cento e vinte) usuários.

Para a execução das ações e atividades previstas na parceria serão destinados recursos financeiros que foram alocados ao Fundo Municipal de Assistência Social, indicados à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paraguaçu Paulista (APAE) por emenda parlamentar municipal à Lei Orçamentária 2019, a seguir especificados:

I - Emenda Parlamentar nº 014/2018, do Vereador Ricardo Ibraim Valarelli, no valor de R\$ 57.746,00 (cinquenta e sete mil setecentos e quarenta e seis reais), na execução do objeto de adequação do telhado para melhoria na qualidade dos serviços prestados, para pessoa com deficiência;

II - Emenda Parlamentar nº 018/2018, do Vereador Sérgio Donizete Ferreira, no valor de R\$ 8.657,00 (oito mil seiscentos e cinquenta e sete reais), na execução do objeto de custeio do serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência, idosos e suas famílias;

III - Emenda Parlamentar nº 019/2018, da Vereadora Luciana Moraes dos Santos, no valor de R\$ 5.801,00 (cinco mil oitocentos e um reais), na execução do objeto de



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal

Estância Turística de Paraguaçu Paulista

custeio do serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência, idosos e suas famílias;

IV- Emenda Parlamentar nº 024/2018, do Vereador Cícero Ribeiro da Silva, no valor de R\$ 11.549,00 (onze mil quinhentos e quarenta e nove reais), na execução do objeto de custeio dos serviços de água, energia e telefone, e também adequação do telhado para melhoria da qualidade proteção social especial para pessoas com deficiência, idosos e suas famílias.

Quanto à iniciativa e competência, o projeto encontra-se devidamente elaborado nos termos dos artigos 14, inciso XI; 70, inciso VIII; 99, inciso I e 183, todos da Lei Orgânica do Município, c/c art. 200, inciso IV do Regimento Interno e art. 30, inciso I, da Constituição Federal.

Após analisar a matéria e não encontrando vícios que possam impedir sua tramitação, emito **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 029/19, em conformidade com o posicionamento da Procuradoria Jurídica da Casa, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 12 de julho de 2019.


MÁRCIO JOSÉ BARBOSA
Relator